



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 080/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Clarice Jose da Silva”

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “II” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal nº. 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Clarice Jose da Silva (esposa)**, portadora do RG n.º 0699758-9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 481.963.391-00 e Título Eleitoral de n.º 006232641872, Zona “023”, Seção “0303”, pelo falecimento do servidor **Sr. Carlos Batista de Oliveira**, portador do RG n.º 9.869.907 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 836.201.508-00 e Título Eleitoral de nº. 049746320141, Zona “023”, Seção “0303”, efetivo no cargo de Vigia, Classe “a”, Nível “07”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com **100% por cento dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVI-LIDER nº. 037/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2018, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder-MT, 11 de maio de 2018.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Travessa dos Parecis, 41 Setor Leste - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580.
previdenciadecolider@gmail.com
www.previlider.com.br